

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

TERCEIRA TURMA

ATA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1.974.

PRESIDÊNCIA DO Ex.^{mo} SR. MINISTRO ARMANDO ROLEMBERG
SUBPROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA, O Ex.^{mo} SR. DR. HENRIQUE FONSECA DE ARAÚJO
SECRETÁRIA, MARIONETE KOPPER

Às treze horas, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Esdras Gueiros, José Néri da Silveira e Aldir G. Passarinho, foi aberta a Sessão.

Os Ex.^{mos} Srs. Ministros Rondon Magalhães e Sebastião Reis, Juizes Federais convocados, compareceram, respectivamente na 1ª e 2ª partes da Sessão, para julgar processos aos quais se encontravam vinculados.

Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

HABEAS-CORPUS

MARANHÃO

H.C.3.408

Relator: Sr. Ministro Aldir G. Passarinho. Impetes: João Afonso Borges e Outro. Pactes: Antonio de Pádua Freitas e Outro. Por unanimidade denegou-se a ordem. Usaram da palavra: Dr. João Afonso Borges e o Subprocurador Geral da República Dr. Henrique Fonseca de Araújo.

P.J. - TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

APELAÇÃO CRIMINAL

SÃO PAULO

Acr.2.431

Relator: Sr. Ministro José Néri da Silveira. Revisor: Sr. Ministro Rondon Magalhães. Apte: José João Abdalla. Apda: Justiça Pública. Adv: Dr. Paulo Lauro. Preliminarmente a Turma, por empate na votação, rejeitou proposta de conversão do julgamento em diligência a fim de que fosse o apelante intimado a recolher-se à prisão para o efeito de conhecimento do recurso; também por empate na votação conheceu da apelação, rejeitando a alegação de que o apelante não preenchia as condições previstas no art. 594 do Código de Processo Penal para ver julgado o seu recurso em liberdade; ficaram vencidos em ambas as preliminares os Srs. Ministros José Néri da Silveira e Armando Rolemberg. Ainda preliminarmente, por unanimidade, foi rejeitada a arguição de prescrição da ação penal. No mérito, após os votos dos Srs. Ministros José Néri da Silveira e Armando Rolemberg negando provimento à apelação e do Sr. Ministro Rondon Magalhães dando-lhe provimento para absolver o acusado, pediu vista dos autos o Sr. Ministro Esdras Gueiros. Usaram da palavra: Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira e o Subprocurador Geral da República Dr. Henrique Fonseca de Araújo.

Encerrou-se a Sessão às 18,30 horas, ficando o julgamento dos demais processos adiados para a próxima Sessão.

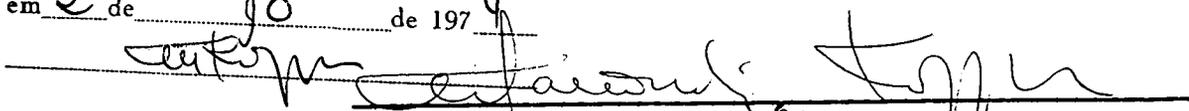
TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, 25 DE SETEMBRO DE 1.974



 PRESIDENTE

Publicado no Diário da Justiça

em 2 de 10 de 1974



 SECRETARIA